

# Carta Forense

www.cartaforense.com.br

## O jurista que tinha compaixão

*Aristóteles* dizia que a coragem é a maior das virtudes humanas, porque é a que garante as outras. Eu ousaria acrescentar que tão importante quanto a coragem é a compaixão, porque transcende as demais virtudes.

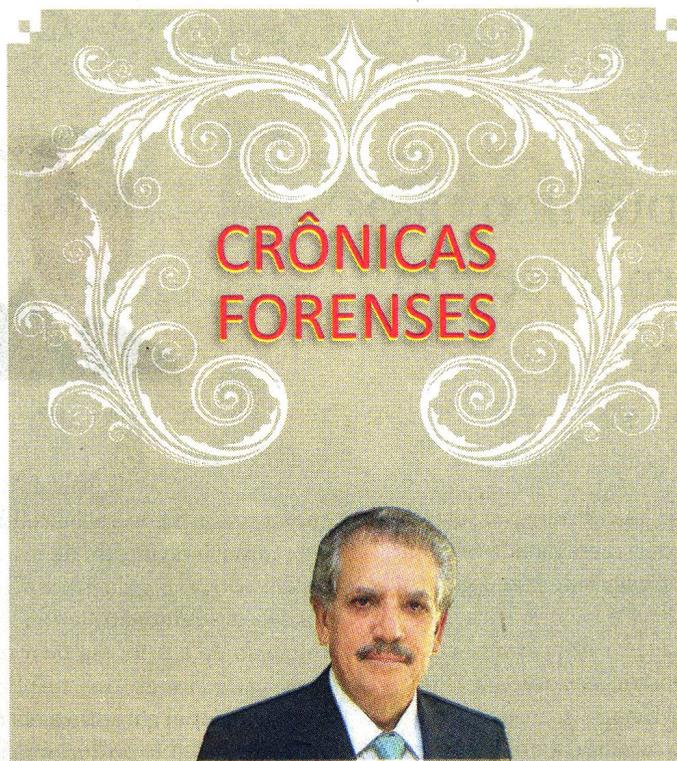
Antigamente, na França, no dia de Santo Ivo, padroeiro dos advogados, estes realizavam uma procissão encabeçada pelo presidente da Ordem, em geral o mais antigo, que, por isso, usava um bastão (*bâton*), daí ser chamado de *bâtonnier*.

*Noé Azevedo* pontificou no cenário jurídico brasileiro do século passado. Como advogado, foi quem até hoje por mais tempo presidiu, sempre reeleito, a Seccional Paulista. Professor Catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, formou várias gerações de juízes, promotores, advogados e mestres. Parecerista emérito, era respeitadíssimo nos Tribunais que frequentemente lhe davam razão, adotando nos acórdãos seus ensinamentos.

Não tive o privilégio de conhecer pessoalmente o Prof. Noé – de quem meu pai Dante foi amigo e admirador –, mas pude constatar sua dimensão humana em um caso que defendi.

À época, poucos jovens tinham carros e três deles – dois de famílias abastadas e o terceiro filho de um zelador – resolveram roubar um carro para fazer uma “farra”. O filho do zelador disse aos amigos que o garagista de um prédio em que o pai trabalhava era muito medroso. Arrumaram um revólver, foram até o prédio e, após intimidarem o garagista, se apoderaram de um veículo.

Depois de convidarem três garotas conhecidas e irem com elas à represa de Guarapiranga, as deixaram. Quando voltavam ao prédio para devolver o automóvel, a gasolina acabou. Estavam empurrando o carro até um posto de ga-



**CRÔNICAS  
FORENSES**

**Roberto Delmanto**

Advogado criminalista, é autor dos livros Código Penal Comentado, Leis Penais Especiais Comentadas, Causos Criminais e Momentos de Paraíso – memórias de um criminalista, o primeiro pela Editora Saraiva e os demais pela Editora Renovar.

solina próximo, oportunidade em que foram abordados por uma viatura policial e presos em flagrante.

Primários e de bons antecedentes, conseguiram liberdade provisória. Condenados em primeira instância tiveram, contudo, mandados de prisão contra eles expedidos. Dois foram presos, tendo um morrido na prisão alguns meses depois; o terceiro fugiu, homiziando-se na fazenda de um tio em Campos do Jordão.

Recém formado, fui procurado pela família deste para defendê-lo. Concluí que não havia nulidades que pudessem ser arguídas em um *habeas corpus*; e a apelação, na qual o mérito poderia ser apreciado, dependia, na ocasião, da prévia prisão do condenado.

Entrei com uma revisão criminal, sustentando que o roubo é um crime complexo que compreende dois delitos: um constrangimento ilegal e um furto. Argumentei que este não se configurara por falta de ânimo dos acusados de se apoderarem em definitivo do veículo (*animus rem sibi habendi*), havendo o chamado furto de uso, considerado atípico. Restaria, assim, apenas o constrangimento. Embora elogiada, a ousada tese foi rejeitada.

Opetei, então, por pedir uma comutação de pena. Submetido o pedido ao Conselho Penitenciário do Estado, foi ele, por sorte, distribuído ao Prof. Noé, que era um dos seus Conselheiros. Este proferiu magnífico parecer favorável, invocando razões humanas e de política criminal, sendo unanimemente acompanhado por seus pares. Dado o alto prestígio do Mestre, o Ministro da Justiça propôs a comutação da pena e o Presidente da República a comutou, restando apenas o *quantum* aplicado ao constrangimento ilegal. O que possibilitou ao jovem obter a suspensão condicional do processo e retornar à vida em sociedade.

*Noé Azevedo*, além de grande advogado, *bâtonnier*, professor e parecerista, foi, sem dúvida, um jurista que tinha compaixão...